



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
REITORIA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL 2024

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2024 - CEC2024-IFSP/RET/IFSP

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), eleita pelos seus pares institucionais e homologada pela Portaria Nº 5.014/IFSP, de 05 de setembro de 2024, alterada pelas Portarias Nº 5194/IFSP, de 13 de setembro de 2024 e Nº 5940/IFSP, de 14 de outubro de 2024, no exercício das suas atribuições, torna público a retificação do Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Mandato 2025-2029 - Resolução IFSP nº 52/2024, de 05 de setembro de 2024.

Considerando:

1. A quantidade reduzida de servidores lotados nos *Campi* em implantação, até a presente data, a saber: Bauru, Miracatu, Presidente Prudente e Rio Claro; e
2. O direito à privacidade do voto no Processo de Consulta ao Cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Mandato 2025-2029.

A Comissão Eleitoral Central deliberou pela unificação das urnas 115 e 116, referente aos servidores técnico-administrativos, dos *Campi* Bauru, Miracatu, Presidente Prudente, Rio Claro e Reitoria do IFSP. Isto posto, retifica-se o Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Mandato 2025-2029, Resolução IFSP nº 52/2024, de 05 de setembro de 2024. A saber:

1. Código Eleitoral para o Processo de Consulta ao Cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Mandato 2025-2029, Resolução IFSP nº 52/2024, de 05 de setembro de 2024:

**I - Art. 36**

**Onde se lê:**

**Art. 36.** O administrador da eleição, designado pela Comissão Eleitoral Central, criará e configurará, de acordo com o manual do Sistema (disponível em: <https://manuais.ifsp.edu.br/shelves/helios>), 116 (cento e dezesseis) urnas para o cargo de Reitor do IFSP:

I – 38 urnas para o segmento discente;

II – 39 urnas para o segmento docente; e

III – 39 urnas para o segmento técnico-administrativo;

§1º As urnas, denominadas de “eleições” pelo Sistema *Helios Voting*, serão do tipo não-privadas e conterão nome, URL e descrição padronizados, de acordo com o Anexo VII.

§2º O administrador da eleição configurará o horário de início e de término de votação, que deverá ser o mesmo para todas as urnas, de acordo com o Cronograma Eleitoral (Anexo I).

§3º O administrador da eleição configurará, também, os seguintes parâmetros:

I – Habilitará, para todas as urnas, a opção “Tornar ordem das questões aleatória”, a fim de que a cada novo acesso, os nomes dos candidatos apareçam em ordem aleatória na cédula de votação virtual;

II - Habilitará, para todas as urnas, a opção “Usar pseudônimo de eleitores”, a fim de que na lista de eleitores pública não apareça os nomes completos dos eleitores;

III – Incluirá, em todas as urnas, o endereço de e-mail da Comissão Eleitoral Central no campo “Endereço de E-mail para Ajuda”;

IV – Incluirá o nome Eleitoral e nome completo dos candidatos homologados ao cargo de Reitor e seus respectivos links de informativos, conforme disposto no §2º do Art. 25, nas cédulas virtuais de votação;

V – Carregará a lista de eleitores homologada de cada urna utilizando a opção “Apenas eleitores com usuário nos sistemas do IFSP meio das credenciais institucionais”.

**Leia-se:**

"Art. 36. O administrador da eleição, designado pela Comissão Eleitoral Central, criará e configurará, de acordo com o manual do Sistema (disponível em: <https://manuais.ifsp.edu.br/shelves/helios>), 115 (cento e quinze) urnas para o cargo de Reitor do IFSP:

I – 38 urnas para o segmento discente;

II – 39 urnas para o segmento docente; e

III – 38 urnas para o segmento técnico-administrativo;

§1º As urnas, denominadas de “eleições” pelo Sistema *Helios Voting*, serão do tipo não-privadas e conterão nome, URL e descrição padronizados, de acordo com o Anexo VII.

§2º O administrador da eleição configurará o horário de início e de término de votação, que deverá ser o mesmo para todas as urnas, de acordo com o Cronograma Eleitoral (Anexo I).

§3º O administrador da eleição configurará, também, os seguintes parâmetros:

I – Habilitará, para todas as urnas, a opção “Tornar ordem das questões aleatória”, a fim de que a cada novo acesso, os nomes dos candidatos apareçam em ordem aleatória na cédula de votação virtual;

II - Habilitará, para todas as urnas, a opção “Usar pseudônimo de eleitores”, a fim de que na lista de eleitores pública não apareça os nomes completos dos eleitores;

III – Incluirá, em todas as urnas, o endereço de e-mail da Comissão Eleitoral Central no campo “Endereço de E-mail para Ajuda”;

IV – Incluirá o nome Eleitoral e nome completo dos candidatos homologados ao cargo de Reitor e seus respectivos links de informativos, conforme disposto no §2º do Art. 25, nas cédulas virtuais de votação;

V – Carregará a lista de eleitores homologada de cada urna utilizando a opção “Apenas eleitores com usuário nos sistemas do IFSP”, de forma a garantir que o acesso ao Sistema seja realizado somente por meio das credenciais institucionais”.

## II - ANEXO VIII - URNAS ELEITORAIS VIRTUAIS

**Onde se lê:**

Urna 115      Técnicos Administrativos dos *campi* Bauru, Miracatu, Presidente Prudente Rio Claro

Urna 116      Técnicos Administrativos da Reitoria

**Leia-se:**

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente.*

**LUCIANA SARTORI MURARI**

**Presidente da Comissão Eleitoral Central**

**Eleições IFSP 2024**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Sartori Murari, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/10/2024 14:57:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 826067

Código de Autenticação: f1541023a4



OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2024 - CEC2024-IFSP/RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010